



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação n.º 1961 / 2022 APROVADA ... I. ANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15 de 6 / 2022

Egrégio Plenário,

Considerando, que o descarte irregular de lixo é uma realidade em diversos locais do município de Mogi das Cruzes.

Considerando, que de acordo com a Lei Municipal 4.630/1997 e suas respectivas alterações garantem que aqueles que descartarem lixo incorretamente serão notificados e multados.

Considerando, que o descarte irregular de lixo pode atrair pestes e doenças para a população que mora na região.

Considerando, que o município de Mogi das Cruzes apresenta diversas políticas públicas para garantir que os lixos da cidade sejam descartados corretamente.

Considerando, que na Rua Desembargador Francisco Ferreira Lopes, altura do número 606, bairro Vila Nova União, o descarte irregular de lixo tem sido uma realidade por muito tempo, fato que tem afetado a vida da população local por conta das pragas, doenças e mal cheiro.

Considerando, que a população local é digna da garantia de um bem estar e um bairro limpo.

Diante do exposto, INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que se digne a Vossa Excelência a enviar à esta Casa de Leis, estudos para a construção de uma lixeira comunitária na Rua Desembargador Francisco Ferreira Lopes, altura do número 765, bairro Vila Nova União, CEP 08790-320, neste município.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de junho de 2022.


Maria Luiza Fernandes
Vereadora - SD